



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.09.001/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto é a aquisição parcelada de produtos médicos, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Vem convocar a licitante vencedora, EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 05.199.870/0001-55, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação, ou enviar assinado digitalmente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com a instituição o objeto ora licitado, conforme Edital e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

____ / ____ /2025.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

(Processo Administrativo nº 10.09.001/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **19.11.001/2025**, QUE FAZEM ENTRE O CPSMBS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, A SRª. HELEM BARROS MIRANDA LUCENA E MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A O Consórcio Públíco de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, por intermédio com sede no(a) na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, na cidade de Brejo Santo /Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.987.708/0001-67, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Executiva, a Sra. Helen Barros Miranda Lucena, nomeado(a) pela Portaria nº 004/2021 de 27 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa, MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.199.870/0001-55, sediado(a) VL FLOR SIRIA BR 226 , S/N ,CEP: 63.600-000 ,BAIRRO: CARACARA, na cidade de SENADOR POMPEU-CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.09.001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico N°10.09.001/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição parcelada de produtos médicos, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Públíco de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.199.870/0001-55, ENDEREÇO:VL FLOR SIRIA BR 226 , S/N BAIRRO: CARACARA, CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU-CE. CONTATOS: 88.9.9868-0019, (88) 3449-1249, REPRESENTANTE: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.	UND	TOTAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, 14CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	24	MEDIX	5,59	134,16
2	ACIDO ACÉTICO 2% - ACIDO ACÉTICO 2%. FRASCO C/ 1L.	FR	3	PROC9	14,35	43,05
3	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA C/ 10 ML.	AMP	1.000	EQUIPLEX	0,28	280,00
4	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA C/ 500 ML.	AMP	70	EQUIPLEX	5,15	360,50
5	ÁGUA DESTILADA - GALÃO DE 5L.	GALÃO	12	ASFER	12,45	149,40
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/	CX	11	MEDIX	6,73	74,03



	100 UNIDADES.					
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	MEDIX	6,67	13,34
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	4	MEDIX	6,85	27,40
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	4	MEDIX	7,09	28,36
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	7,00	7,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	6,81	6,81
12	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	15	MEDIX	6,90	103,50
13	ÁLCOOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ANIDRO 99,3º INPM, 500ML	FR	15	PROLINK	13,06	195,90
14	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO RESISTENTE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FR	260	PROLINK	10,85	2.821,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR), 250ML, PINCETA.	UND	19	J.PROLAB	5,00	95,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 125ML, PINCETA.	UND	31	J.PROLAB	4,04	125,24
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500ML. PINCETA.	UND	25	J.PROLAB	7,37	184,25
18	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M - CONFECCIONADA EM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTE DE DEFEITOS. PACOTE C/ 12 ROLOS.	PCT	10	BIOTEXTIL	7,75	77,50
19	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M - CONFECCIONADA EM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTE DE DEFEITOS. PACOTE C/ 12 ROLOS.	PCT	5	BIOTEXTIL	6,33	31,65
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 40G. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). TAMANHO ÚNICO. COM TIRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 60 CM E COMPRIMENTO: 90 CM. GRAMATURA 40G. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	70	FOX	31,78	2.224,60
21	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 55/M2. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS E LAMINADO EM POLIETILENO. PARTE INTERNA DE S,S 55G/M2 E PARTE EXTERNA LAINADO EM POLIETILENO. TOTALEMNT IMPERMEAVEL, ALTA RESISTENCIA, ATOXICO, HIPOALERGENICO. COM MANGA RAGLAN E PUNHO EM MALHA, PARA MELHOR AJUSTE DA LUVA E REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO, COM TIRAS PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA E CINTURA. COMPRIMENTO: 1,40M DE LARGURA E 1,35CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	CONTORTEL L	94,00	4.700,00
22	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA HOSPITALAR - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO E AMARRAÇÃO. FEITO EM NÃO TECIDO GRAU MÉDICO (100% POLIPROPILENO) COM REFORÇO LAMINADO EM POLIETILENO, O AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL TEM A MEDIDA DE 1,40 M X 1,10 M. O AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É O PRODUTO MAIS INDICADO PARA SER UTILIZADO DURANTE UM PROCEDIMENTO COM ALTA EMISSÃO DE FLUÍDOS. ISSO PORQUE, ESSA SOLUÇÃO É FEITA COM TECNOLOGIA DE REFORÇO IMPERMEÁVEL E QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA PARA PROTEGER	UND	1.200	CONTORTEL L	3,49	4.188,00



	OS PROFISSIONAIS E OS PACIENTES CONTRA AGENTES CONTAMINANTES DURANTE OS PROCEDIMENTOS.					
23	BOLSA COLETORA DE URINA - DESENVOLVIDA PARA ARMAZENAMENTO, DRENAGEM E MONITORAMENTO DO VOLUME URINARIO DE PACIENTES. FABRICADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICA, E APIROGENICA, COM PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTIREFLUXO E CLAMP CORTA FLUXO.	UND	20	LABOR	4,22	84,40
24	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 13L - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURADO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM IMPRESSO EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	55	FLEXPELL	6,74	370,70
25	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 01 - A CÂNULA DE GUEDEL É UM DISPOSITIVO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS, ALÉM DE PROTEGER A CAVIDADE ORAL, DENTES, LÁBIOS E LÍNGUA DO PACIENTE DE SOFRER DANOS DURANTE A CONTRAÇÃO MUSCULAR INVOLUNTÁRIA E DESORDENADA.	UND	5	DESCARPAC K	1,47	7,35
26	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 02 - A CÂNULA DE GUEDEL É UM DISPOSITIVO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS, ALÉM DE PROTEGER A CAVIDADE ORAL, DENTES, LÁBIOS E LÍNGUA DO PACIENTE DE SOFRER DANOS DURANTE A CONTRAÇÃO MUSCULAR INVOLUNTÁRIA E DESORDENADA.	UND	5	DESCARPAC K	1,47	7,35
27	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 03 - A CÂNULA DE GUEDEL É UM DISPOSITIVO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS, ALÉM DE PROTEGER A CAVIDADE ORAL, DENTES, LÁBIOS E LÍNGUA DO PACIENTE DE SOFRER DANOS DURANTE A CONTRAÇÃO MUSCULAR INVOLUNTÁRIA E DESORDENADA.	UND	5	MEDIX	3,41	17,05
28	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 04 - A CÂNULA DE GUEDEL É UM DISPOSITIVO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS, ALÉM DE PROTEGER A CAVIDADE ORAL, DENTES, LÁBIOS E LÍNGUA DO PACIENTE DE SOFRER DANOS DURANTE A CONTRAÇÃO MUSCULAR INVOLUNTÁRIA E DESORDENADA.	UND	5	DESCARPAC K	1,47	7,35
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO CLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFobo FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UND	8	DESCARPAC K	1,03	8,24
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO CLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFobo	UND	8	DESCARPAC K	1,02	8,16



	FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.					
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO CLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	8	DESCARPAC K	1,06	8,48
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	18	DESCARPAC K	1,01	18,18
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	130	DESCARPAC K	1,00	130,00
34	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	118	DESCARPAC K	0,95	112,10
35	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO C/EXTENSOR - DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	MEDIX	1,44	72,00
36	CLOREXIDINA ÁLCOOLICA - GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 0,5% ALCOÓLICA É UM ANTISSÉPTICO TÓPICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS.	UND	5	VICPHARMA	15,41	77,05
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 L.	LT	25	VICPHARMA	23,10	577,50



38	COPO PORTA LÂMINA PLÁSTICOS - PORTA LÂMINA DE MICROSCOPIA, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, INTERIOR COM RANHURAS PARA MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA, TAMPA DE ROSCA E COR NATURAL.	UND	600	CRAL	0,55	330,00
39	DRENO DE PENROSE Nº. 01 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	WALTEX	13,95	13,95
40	DRENO DE PENROSE Nº. 02 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	WALTEX	18,61	18,61
41	DRENO DE PENROSE Nº. 03 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	WALTEX	23,82	23,82
42	DRENO DE PENROSE Nº. 04 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	WALTEX	38,88	38,88
43	ESCOVA CERVICAL - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL. CARACTERÍSTICA: CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO COM 16CM, CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO DE 2,0CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	KOLPLAST	28,34	56,68
44	ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEL, UTILIZADA P/ COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	5	MEDIX	13,79	68,95
45	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	UND	180	KOLPLAST	1,58	284,40
46	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	UND	300	KOLPLAST	1,55	465,00
47	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	UND	150	KOLPLAST	1,77	265,50
48	EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO P/ SORO, ESTÉRIL.	UND	150	MEDIX	0,91	136,50
49	ÉTER SULFÚRICO - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL, VOLÁTIL, COMPOSTO P/ ÁLCOOL ETÍLICO E ÉTER. EMBALAGEM DE 1L.	LT	3	VICPHARMA	42,16	126,48
50	FILME PARA ULTRASSOM - UPP 110HG, ALTA RESOLUÇÃO, TERMO SENSÍVEL.	CX	5	SONY	1450,00	7.250,00



	DIMENSÃO: 110MM X 18M. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA VIDEOPRINTSONY. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
51	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	4	SHALON	35,89	143,56
52	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	15	SHALON	35,89	538,35
53	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	7	SHALON	35,89	251,23
54	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 2,5CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	1	SHALON	35,89	35,89
55	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	1	SHALON	44,69	44,69
56	FIOS DE SUTURAS; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	SHALON	54,16	270,80
57	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	TECHNOFIO	35,89	179,45
58	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	6	TECHNOFIO	48,78	292,68
59	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	TECHNOFIO	48,78	243,90
60	FIO PARA SUTURA SEDA 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2. CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, SENDO A MESMA PREPARADA PARA OBTENÇÃO DE FIOS PRETOS, QUE AUMENTA A SUA VISIBILIDADE. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX E SUA FORMA É CIRCULAR. MR: 1/2 CIRC. CIL. 2,0 CM; - TAMANHO DO FIO: 45CM; - CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; - CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; - TRANÇADO PRETO - CLASSE II; - ESTÉRIL; - MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; - VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; - REG. ANVISA.	CX	20	SHALON	54,16	1.083,20
61	FORMOL 10% - EMBALAGEM C/ 1L.	LT	14	PROC9	14,35	200,90
62	GEL ALCOÓLICO 70% PARA ANTI SEPSIA DAS MÃOS - GEL COM FORMULAÇÃO ESPECIAL COM UMECTANTES/HIDRATANTES QUE NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO DA PELE, SEM PERFUMES EM SUA FORMULAÇÃO, E IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	14	BELLOBELL A	40,49	566,86
63	GEL P/ ULTRASSOM - USO PROFISSIONAL, HIPOALÉRGICO. GALÃO C/ 5L	GALÃO	20	ASFER	34,65	693,00
64	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TOUCA SANFONADA DE CABELOS DESCARTÁVEIS, ATOXICA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATICA 40GM/M2, DIAMETROMÍNIMO DE 45 CM, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA E EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	165	DESCARPAC K	7,75	1.278,75
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	32,91	32,91
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS	CX	1	MEDIX	40,62	40,62



	DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 14- EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	6	MEDIX	40,62	243,72
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	23	MEDIX	30,45	700,35
69	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	36,22	36,22
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	30,32	30,32
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	31,25	31,25
72	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	35,83	35,83
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1	MEDIX	28,65	28,65
74	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	28	MEDIX	15,19	425,32
75	LANCETAS PARA GLICEMIA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12	MEDIX	4,59	55,08
76	LENÇOL EM PAPEL 0,7 CM X 50M - LENÇOL DE PAPEL, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE. PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E APARAS BRANCAS SELECIONADAS TIPO I. CAIXA COM 10 ROLOS.	CX	80	FLEXPELL	12,17	973,60
77	LUGOL 2% - FRASCO C/ 1L.	FR	5	PROC9	72,47	362,35
78	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTE OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS	PCT	830	MUCAMBO	2,20	1.826,00



	INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.					
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 - CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLCRUM INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	410	MUCAMBO	2,20	902,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLCRUM INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	500	MUCAMBO	2,20	1.100,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 - CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLCRUM INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	107	MUCAMBO	2,20	235,40
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5 - CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLCRUM INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	50	MUCAMBO	1,53	76,50
83	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "PP". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	465	MEDIX	26,42	12.285,30
84	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	525	MEDIX	25,00	13.125,00
85	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE	CX	540	MEDIX	23,56	12.722,40



	PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M". CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
86	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	168	MEDIX	38,02	6.387,36
87	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO DE VINIL, TAMANHO M-LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, LIVRE DE LATX, IMPERMEAVEIS, OTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, TRANSPARENTE, NÃO ESTERIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA, ATÓXICA E ASPIROGENICA, COM OUNHOS LARGOS E SEM ELÁSTICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). CAIXA C/ 100 UND	CX	20	GLOMED	26,43	528,60
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MASCARA CIRÚRGICA TRÍPLA CAMADA, SENDO 02 EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, HIPOALENÉNICA, INODORA, C/ TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO: RETANGULAR C/ PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL; 04 LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80 GM/M2. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, C/ TIRAS DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAR NAS ORELHAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	CX	182	MEDIX	6,19	1.126,58
89	MÁSCARA FACIAL DE PETIT - PROMOVE UMA AÇÃO FRONTAL DE BÁSCULA PARA BAIXO E PARA TRÁS DA MANDÍBULA. ESTE EFEITO SE TRADUZ NO EQUILÍBIO MAXILO-MANDIBULAR ENTRE A FORMA DO ESQUELETO E A POSTURA DOS TECIDOS MOLES, PROMOVENDO AO PACIENTE A CAPACIDADE FUNCIONAL DA MASTIGAÇÃO, DEGLUTIÇÃO E RESPIRAÇÃO, ENTRE OUTRAS. PRODUTO ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE USO, POIS É PASSÍVEL DE SER CONFIGURADO DE DOIS MODOS: MENTONEIRA FIXA E MENTONEIRA ARTICULADA. ACOMPANHA CHAVE TIPO ALLEN. REGISTRO ANVISA: 10396839003. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	MORELLI	117,65	235,30
90	MÁSCARA FACIAL N95 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS N95, ATÓXICA. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, COR BRANCA, RESISTENTE A FLUIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	660	DESCARPAC K	2,21	1.458,60
91	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELDMÁSCARA ANTIRESPIRGOS QUE AJUDA A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DESENVOLVIDA EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS, MESMO MATERIAL UTILIZADO EM REFLETORES ODONTOLÓGICOS. É TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA E AJUDA A PROPORCIONAR UMA PROTEÇÃO FACIAL CONFIÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E RESPIRGOS.	UND	5	PLASTCOR	28,67	143,35
92	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCOPIO – MODELO AUTO SINCRO, VT-10. BOBINA COM 57MM X 30M.	ROLO	24	TECNOPRINT	13,85	332,40
93	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA EEG – POTE KG, PH ADEQUADO, BAIXA PERDA DE UMIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA FACILITANDO SUA REMOÇÃO DOS ELETRODOS E DA PELE, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 EXAMES POR POTE DE 1KG, VALIDADE: 02 ANOS.	POTE	20	CARBOGEL	86,15	1.723,00
94	PINÇA CHERON: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - COM SEGURA TRAVA DE FECHAMENTO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E EXTREMIDADE DISTAL TRADICIONAL, TAMANHO 24 CM; EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, MARCA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	UND	225	KOLPLAST	2,42	544,50



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; FABRICAÇÃO NACIONAL. PACOTE CONTENDO 01 PINÇA CHERON ESTÉRIL.					
95	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº. 03 - PUNCH NO 03, ESTERILIZADO EM OXÍDO DE ETILENO. HASTE PLÁSTICA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM 8,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, CONTENDO 05 UNIDADES.	CX	7	KOLPLAST	144,39	1.010,73
96	PUNCH DERMATOLÓGICO NO. 04 - PUNCHNO 04, ESTERILIZADO EM OXÍDO DE ETILENO. HASTE PLÁSTICA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM 8,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, CONTENDO 05 UNIDADES.	CX	18	KOLPLAST	142,11	2.557,98
97	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX C/144 UNIDADES - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	MADEITEX	81,33	1.626,60
98	PRÓPÉ DESCARTÁVEL - PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 30GR, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100 PARES	PCT	40	FOX	8,92	356,80
99	PVPI DEGERMANTE -ANTISSÉPTICO/ MICROBICIDA 10%. FRASCO C/ 1L PRONTO P/ USO.	FR	1	VICPHARMA	66,71	66,71
100	PVPI TÓPICO - ANTISSÉPTICO/ MICROBICIDA 10%. FRASCO C/ 1L.	FR	1	VICPHARMA	68,79	68,79
101	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50L - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191. DIMENSÕES: 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. NO CORPO DE CADA SACO DEVERÁ SER IMPRESSO TODA A SIMBOLIA E INSCRIÇÃO DE SEGURANÇA E MANUSEIO DOS PRODUTOS MANIPULADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO.	PCT	12	RAVA	35,72	428,64
102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100L - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM 22,16A NORMA TÉCNICA 9191. PACOTE COM 100 UNIDA32,00DES. NO CORPO DE CADA SACO DEVERÁ SER IMPRESSO TODA A SIMBOLIA E INSCRIÇÃO DE SEGURANÇA E MANUSEIO DOS PRODUTOS MANIPULADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO.	PCT	42	RAVA	33,73	1.416,66
103	SCALP N. 19 - COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/ PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ CONECTOR Luerlock UNIVERSAL FIRME, C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO.	UND	120	MEDIX	0,46	55,20
104	SCALP N. 21 - COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/ PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ CONECTOR Luerlock UNIVERSAL FIRME, C/	UND	400	MEDIX	0,46	184,00



	PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO.					
105	SCALP N. 23 - COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/ PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ CONECTOR LUERLOCK UNIVERSAL FIRME, C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO.	UND	1.200	MEDIX	0,46	552,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, COM/AGULHA.	UND	50	MEDIX	0,45	22,50
107	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, COM/AGULHA.	UND	1.000	MEDIX	0,36	360,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, S/AGULHA.	UND	1.550	MEDIX	0,26	403,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA ROSQUEAVEL - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL.	UND	100	MEDIX	0,26	26,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, C/AGULHA.	UND	4.200	MEDIX	0,43	1.806,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA ROSQUEÁVEL - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL.	UND	150	MEDIX	1,68	252,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, C/AGULHA.	UND	250	MEDIX	0,67	167,50
113	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA ROSQUEÁVEL - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL.	UND	50	MEDIX	1,60	80,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLÔ C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK,	UND	15	MEDIX	1,29	19,35



	ESTÉRIL, S/ AGULHA.					
115	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA ROSQUEAVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL.	UND	1.000	MEDIX	0,34	340,00
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 08 - SONDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UND	PCT	2	MARK MED	21,30	42,60
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 10 - SONDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	MARK MED	19,04	190,40
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 12 - SONDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UND	PCT	4	MARK MED	18,54	74,16
119	SONDA NASO ENTREAL COM FIO GUIA Nº 12 - TUBO DE SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, ESTERIL, DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE.	UND	20	SOLUMED	17,00	340,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	PCT	10	MEDIX	21,40	214,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	UND	10	MEDIX	1,18	11,80
122	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	UND	10	MEDIX	1,18	11,80
123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 18 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	IUND	10	MEDIX	1,19	11,90
124	SONDA URETRAL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	10	BIOBASE	1,56	15,60
125	SONDA URETRAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	10	BIOBASE	1,47	14,70
126	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	BIOBASE	1,48	29,60
127	SONDA URETRAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	BIOBASE	1,49	29,80
128	SONDA URETRAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	BIOBASE	1,54	30,80
129	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 DE SILICONE	UND	20	SOLIDOR	3,26	65,20



130	TESTE DE UREASE - PARA EXAME DE ENDOSCOPIA. CX C/ 50 UND.	CX	15	RENYLAB	81,47	1.222,05
131	TIRES REAGENTES PARA MEDIDAÇĀO DE GLICOSE NO SANGUE - AS TIRES DE TESTE POSSUEM A TECNOLOGIA FAST DRAW, SISTEMA QUE PERMITE UM APROVEITAMENTO TOTAL DA AMOSTRA DE SANGUE, DE FORMA RÁPIDA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO, APRESENTADAS EM EMBALAGENS COM 50 TIRES, TIRES REAGENTES COMPATÍVEIS COM APARELHO G-TECH FREE LITE CODI 36.	CX	16	G-TECH	72,20	1.155,20
132	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 5,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	1	SOLIDOR	85,00	85,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 5,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	2	SOLIDOR	82,63	165,26
134	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 6,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	1	SOLIDOR	39,74	39,74
135	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 6,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	1	SOLIDOR	39,74	39,74
136	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 7,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	1	SOLIDOR	39,70	39,70
137	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 7,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	1	SOLIDOR	39,70	39,70
138	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 8,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	2	SOLIDOR	39,69	79,38
139	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALĀO Nº 8,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALĀO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	1	SOLIDOR	47,61	47,61
140	TUBO EXTENSOR DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO - PACOTE COM 15 METROS.	PCT	2	TAYLOR	46,45	92,90
141	TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) 200 (5,5 X 3,0MM) - PACOTE C/ 15 METROS.	PCT	1	GOIAS LATEX	30,13	30,13
142	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO. LENTE TRANSPARENTE, ANTI-RISCOS, RESISTENTES E ANTI EMBAÇANTES; HASTES FLEXÍVEIS E PROTEÇÃO LATERAL. INDICADO PARA USO HOSPITALAR.	UND	31	KALIPSO	5,72	177,32



143	ÓCULOS DE SOBREPOR - ÓCULOS DE SOBREPOR DE SEGURANÇA, INCOLOR, ANTI-RISCO.	UND	10	KALIPSO	9,40	94,00
144	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPN (ÁLCOOL FINO 70%), PARA USO EXCLUSIVO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO RESISTENTEROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	432	BELLOBELL A	9,17	3.961,44
145	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	12	VICPHARMA	8,56	102,72

VALOR TOTAL R\$ 110.281,85 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O *Edital da Licitação*
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ R\$ 110.281,85 (Cento e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;
 - i. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

i. *A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que “a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções”. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.



(88) 9 8112 3236 <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>



sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br



Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

 (88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



- 13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Das indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade:
- II) Fonte de recursos:
- III) Programa de trabalho:
- IV) Elemento de despesa:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brejo Santo- CE, 19 de novembro de 2025.

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA Secretaria Executiva do CPSMBS CONTRATANTE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.199.870/0001-55 MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO CPF: 017.xxx.xxx-84 Representante da CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ORDEM DE COMPRA

AUTORIZA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.09.001/2025 cujo objeto é a aquisição parcelada de produtos médicos, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descritos e especificados na clausula deste instrumento, resolve **AUTORIZAR** a EMPRESA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.199.870/0001-55 a iniciar o contrato, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejo Santo-CE, 19 de novembro de 2025.

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

CIENTE:

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:
05.199.870/0001-55.